

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 12408

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de servidores nomeados em caráter precário para o cargo de Promotor de Saúde Profissional do QPSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 436-40.2021.8.16.0021, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e o contido no protocolo nº 19.524.157-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de acordo com a alínea “a” do inciso II do art. 124, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELE CHIAMULERA, RG nº 8.119.784-9/PR, e JOHN EDWARD TOIGO, RG nº 6.561.295-0/PR, do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico Clínica Médica, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, do município de Cascavel, nomeados, *sub judice*, respectivamente pelos Decretos nºs 6.540 e 6.518, ambos de 14 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial nos autos referido no preâmbulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 OUT. de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

CRA/AM*